

ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 6
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000)

REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE

O Regime de Previdência Social tem por finalidade assegurar os benefícios de aposentadoria e pensão aos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta de Itapagipe

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

- ✓ filiação obrigatória;
- ✓ benefício definido;
- ✓ constituição do Fundo de Previdência por contribuição do empregado e do empregador.

O Plano de Previdência Social vigente é custeado por contribuições mensais, assim divididas:

- ✓ contribuição dos servidores ativos (8%);
- ✓ contribuição do órgão de lotação dos servidores de (10%)

BENEFÍCIOS OFERECIDOS

Aos servidores:

- ✓ aposentadoria por tempo de contribuição;
- ✓ aposentadoria por idade;
- ✓ aposentadoria especial (professor);
- ✓ auxílio-doença;
- ✓ aposentadoria por invalidez;
- ✓ 13º Salário.

Aos dependentes:

- ✓ pensão por morte do servidor ativo e inativo;
- ✓ auxílio-reclusão;
- ✓ 13º Salário.

A reavaliação atuarial foi desenvolvida visando dimensionar os custos para a manutenção do regime previdenciário dos servidores municipais de Itapagipe, vinculados ao Regime Próprio de Previdência, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 06/92, e critérios atuariais internacionalmente aceitos. Contempla ainda as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, regulamentada pela Portaria-MPS nº 4.882, de 16/12/1998 e Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 (auto-aplicação até revisão da Lei municipal)

Para melhor entendimento, transcrevemos os resultados da avaliação atuarial/2004.